



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/14Pgs
- Atos da Administração.....14/16Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....17Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº593

Quinta - Feira, 24 Setembro de 2014



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 9.822.600,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha  
Chefe de Gabinete

Márcio Lucio Benfica Fernandes  
Secretário Municipal de Administração (interino)

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Alcenir de Oliveira Azevedo  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (interino)

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Antunes  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Anibal Ligeiro Ornelas  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

## ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/14 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
18.620.980,09	29.584.820,00	17.257.811,69	1.363.168,40
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	(-) Lei nº 1.881/14 e Decreto nº 2.433/14		131.700,00
	(-) Lei nº 1.888/14 e Decreto nº 2.443/14		200.000,00
	(-) Projeto de Lei (Sec. <u>Munic. de Defesa Civil e Ordem Pública</u> )		40.300,00
	<b>Saldo Remanescente</b>		<b>757.168,40</b>

**ANEXO A LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ANEXO II**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CODIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	1.120.000,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		169.000,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		21.200,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		3.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	60.000,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-01	10.000,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	141.620,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-01	35.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	25.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	130.371,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		222.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		10.500,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		15.800,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		1.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		200,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01	50.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	20.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.000,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.000,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	131.398,46	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		184.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	25.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	350.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	100.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	100.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	624.750,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-28	200.000,00	

2004.123611561.087	4.4.90.51-01	605.000,00	
2004.123611561.087	4.4.90.51-28	500.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	259.886,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CODIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		172.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		101.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		1.139.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		528.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		33.700,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		100.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		456.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.30-01	38.027,29	
2005.206012442.038	4.4.90.52-02	20.000,00	
2005.231280671.025	3.3.90.30-01	5.000,00	
2005.231280671.025	3.3.90.39-01	15.000,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		216.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	10.000,00	
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	40.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	351,76	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-02	11.054,94	
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		1.583.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		2.515.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		740.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	330.000,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	110.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	50.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	320.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	40.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	15.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	626.341,25	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	882.708,36	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	263.442,00	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		702.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		57.200,00
<b>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441101.030	3.3.90.30-01	50.000,00	
2009.082441101.030	3.3.90.36-01	19.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	5.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	25.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	100.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.36-01	3.000,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		122.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.016	3.3.90.39-02	20.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	50.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	60.000,00	
2010.278133201.018	4.4.90.51-01	120.000,00	
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	53.480,54	
2010.278133201.085	4.4.90.51-01	20.000,00	
2010.278133201.085	4.4.90.51-02	80.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	100.000,00	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		69.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	15.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-02	50.000,00	

2011.041220202.067	3.3.90.30-01	10.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		70.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		23.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		412.000,00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.39-01	10.000,00	
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		46.000,00
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		46.000,00
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.000,00	
2016.041240422.085	3.3.90.39-01	10.000,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	20.000,00	
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		55.000,00
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921881.035	3.3.90.43-01	39.500,00	
3003.133921881.040	3.3.90.39-01	29.500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.36-01	10.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-01	15.000,00	
3003.133921882.036	3.3.90.39-01	19.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.30-01	19.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.36-01	9.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.39-01	14.000,00	
3003.133921882.049	4.4.90.52-01	14.500,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CODIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.103020202.086	4.4.90.51-01	50.000,00	
3004.103020202.086	4.4.90.51-04	50.000,00	

<b>Fundo Municipal do Deficiente</b>			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	13.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	4.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	9.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	9.000,00	
<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	9.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	5.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	8.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	9.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>9.065.431,60</b>	<b>9.822.600,00</b>

LEI Nº 1.896 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 01 e 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO A LEI Nº 1.896 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		25.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

DECRETO Nº 2.453 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.822.600,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.895 de 24 de setembro de 2014,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.822.600,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I e anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha  
Chefe de Gabinete

Márcio Lucio Benfica Fernandes  
Secretário Municipal de Administração (interino)

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte



Alcenir de Oliveira Azevedo  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (interino)

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Antunes  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Anibal Ligeiro Ornelas  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/14 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
18.620.980,09	29.584.820,00	17.257.811,69	1.363.168,40
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	(-) Lei nº 1.881/14 e Decreto nº 2.433/14		131.700,00
	(-) Lei nº 1.888/14 e Decreto nº 2.443/14		200.000,00
	(-) Projeto de Lei (Sec. Munic de Defesa Civil e Ordem Pública)		40.300,00
		<b>Saldo Remanescente</b>	<b>757.168,40</b>

ANEXO AO DECRETO Nº 2.453 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	1.120.000,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		169.000,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		21.200,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		3.000,00

<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	60.000,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-01	10.000,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	141.620,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-01	35.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	25.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	130.371,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		222.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		10.500,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		15.800,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		1.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		200,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01	50.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	20.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.000,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.000,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	131.398,46	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		184.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	25.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	350.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	100.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	100.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	624.750,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-28	200.000,00	
2004.123611561.087	4.4.90.51-01	605.000,00	
2004.123611561.087	4.4.90.51-28	500.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	259.886,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		172.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		101.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		1.139.000,00

2004.123611562.029	3.1.90.11-28		528.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		33.700,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		100.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		456.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.30-01	38.027,29	
2005.206012442.038	4.4.90.52-02	20.000,00	
2005.231280671.025	3.3.90.30-01	5.000,00	
2005.231280671.025	3.3.90.39-01	15.000,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		216.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	10.000,00	
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	40.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	351,76	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-02	11.054,94	
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		1.583.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		2.515.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		740.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	330.000,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	110.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	50.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	320.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	40.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	15.000,00	

2007.267823101.012	4.4.90.51-01	626.341,25	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	882.708,36	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	263.442,00	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		702.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		57.200,00
<b>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441101.030	3.3.90.30-01	50.000,00	
2009.082441101.030	3.3.90.36-01	19.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	5.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	25.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	100.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.36-01	3.000,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		122.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.016	3.3.90.39-02	20.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	50.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	60.000,00	
2010.278133201.018	4.4.90.51-01	120.000,00	
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	53.480,54	
2010.278133201.085	4.4.90.51-01	20.000,00	
2010.278133201.085	4.4.90.51-02	80.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	100.000,00	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		69.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	15.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-02	50.000,00	
2011.041220202.067	3.3.90.30-01	10.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		70.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		23.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		412.000,00

<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.39-01	10.000,00	
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		46.000,00
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		46.000,00
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.000,00	
2016.041240422.085	3.3.90.39-01	10.000,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	20.000,00	
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		55.000,00
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921881.035	3.3.90.43-01	39.500,00	
3003.133921881.040	3.3.90.39-01	29.500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.36-01	10.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-01	15.000,00	
3003.133921882.036	3.3.90.39-01	19.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.30-01	19.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.36-01	9.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.39-01	14.000,00	
3003.133921882.049	4.4.90.52-01	14.500,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.103020202.086	4.4.90.51-01	50.000,00	
3004.103020202.086	4.4.90.51-04	50.000,00	
<b>Fundo Municipal do Deficiente</b>			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	13.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	4.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	9.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	9.000,00	

<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	9.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	5.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	8.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	9.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>9.065.431,60</b>	<b>9.822.600,00</b>

PORTARIA Nº 249 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08196/2014

## RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 227 de 19/08/2014, referente a cessão da servidora **ELISABETE TERESINHA DE LIMA**, matrícula 1314, para o Município de Areal, com validade a contar de 01/10/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

**Atos da Administração**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezessete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol,

Triglicéridos e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Ana Paula Medeiros	1º – Classificado
Lais Pereira da Costa	2º – Classificado
Gisele Afonso Coutinho	3º – Classificado
Geruza Paulino Pinto	4º – Classificado
Ana Paula Carius Pimentel da Silva	5º – Classificado
Joice Teixeira da Silva	6º – Classificado

PROFESSOR DE ARTES

Raphaela Malta Mattos	1º – Classificado
Sandra Cordeiro da Silva	2º – Classificado
Mariana Campos Avelar	3º – Classificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Kelly Fidalgo Marques Correa Leal	1º – Classificado
Samantha de Miranda Esteves	2º – Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Rafael Barbosa Ricardo	1º – Classificado
Camila de Àvila Pires Gerber	2º – Classificado
Giovane Rodrigues Nobre	3º – Classificado
Maria da Glória Xavier	4º – Classificado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Leonardo de Melo Lopes	1º – Classificado
Thiago Braga Fernandes	2º – Classificado
Bruno Pacheco Carvalho	3º – Classificado

PROFESSOR DE INGLÊS

Fabiano Santos Saito	1º – Classificado
Dalyana Soares Mansur	2º – Classificado
Vinicius Statzner Stumpf	3º – Classificado
Margareth Hermida Caputo Costa	4º – Classificado

PROFESSOR DE LIBRAS

Rafael Carlos Lima da Silva	1º – Classificado
-----------------------------	-------------------

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Claudia Maria Costa dos Reis	1º – Classificado
Marcella Medeiros Mascaro	2º – Classificado
Camila Peixoto de Oliveira	3º – Classificado
Mariana Ferreira Araujo	4º – Classificado
Bruno da Rocha Silva	5º – Classificado
Marco Antonio Gonçalves Esteves	6º – Classificado
Marcela Pereira Gomes	7º – Classificado
Josemar Vinicius Maiworm Abreu Silva	8º – Classificado

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Cosme de Almeida Coelho	1º – Classificado
Manuela Machado Gastardelli	2º – Classificado
Joice Teixeira da Rocha	3º – Classificado
Juliano Lima Da Rocha	4º – Classificado

**MOTORISTA**

Claudio Alexandre Martins dos Santos	1º – Classificado
David Anderson de Sá	2º – Classificado
Mauricio Da Silva Rocha	3º – Classificado
Anderson Silva Pedrozo	4º – Classificado
Alessandro Souza de Andrade	5º – Classificado
Douglas Aguiar do Amaral	6º – Classificado

Em, 22 de setembro de 2014.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

CONVOCAÇÃO N.º 10/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 5141/2014, conforme Edital 01/2014, referente **ao Processo seletivo para Estagiários** convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº125 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

ADMINISTRAÇÃO

CAMILA FERREIRA DA SILVEIRA

São José do Vale do Rio Preto, 24 de setembro de 2014.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2731**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6370/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr<sup>a</sup> **Leonardo Pontes de Lima**, **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral), referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de setembro de 2014, findando-se em 31 de agosto de 2015; **VALOR:** R\$4.563,01 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e um centavo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **Atos da Presidência da Câmara**

#### COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2013, de protocolo nº 0543 de 23 de setembro de 2014, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 23 de setembro de 2014, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da Lei.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 24 de setembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente